



EDITAL COCVE Nº 3/2025

29 de setembro de 2025

Processo nº 23117.068069/2025-95

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 07/10/2025 a 19/10/2025.**

1.2. **Local de inscrição: [Microsoft Forms](#).**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. Cada candidato poderá se candidatar em uma única disciplina.

2.7. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.8. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD)**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (modelo disponível no [sítio eletrônico do curso](#)).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Código da disciplina	Nome da disciplina	Vagas	Requisitos adicionais
FAMEV31606	Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos	02	Ter disponibilidade para acompanhamento de aulas práticas às quintas-feiras pela manhã
IBTEC39101	Bioquímica I	04	-
FAMEV31706	Fisiopatologia da Reprodução do Macho	02	Deverá ter disponibilidade todas as terças-feiras das 14h às 18h
FAMEV31707	Inspeção de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	04	-
GMV052	Ornitopatologia	01	-
FAMEV31603	Avicultura	01	-
FAMEV31403	Melhoramento Genético Animal	02	Ter horário disponível durante a semana para sanar dúvidas da turma, estar presente nos dias das avaliações.
FAMEV31501	Agrostologia	01	Ter cursado a disciplina integralmente com o Prof. Gustavo Segatto Borges
ICBIM39407	Farmacologia Veterinária I	02	Ter disponibilidade de 12h semanais
ICBIM39510	Farmacologia Veterinária II	02	Ter disponibilidade de 12h semanais

Código da disciplina	Nome da disciplina	Vagas	Requisitos adicionais
ICBIM39312	Parasitologia Veterinária	04	Ter, OBRIGATORIAMENTE, disponibilidade em pelo menos 1 dos dias: - terça-feira das 10h às 12h - quarta-feira das 10h às 12h - sexta-feira das 14h às 16h
FAMEV31609	Técnica Operatória e Cirurgia Veterinária I	08	Ter disponibilidade todas as quartas-feiras, 4 monitores para o período da manhã e 4 para o período da tarde
IBTEC39201	Bioquímica II	02	-
ICBIM39208	Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	02	-
FAMEV31505	Patologia Especial Veterinária	02	Disponibilidade para participar das aulas práticas às quartas-feiras (9:50 às 11:30)
FAMEV31607	Epidemiologia Veterinária	01	-
FAMEV31103	Fundamentos de Anatomia Veterinária	10	Disponibilidade para articulação de horários para monitorias e para aplicação de simulações de provas. Disponibilidade e disposição, quando possível, para acompanhar as aulas práticas e auxiliar o professor no preparo de peças
ICBIM39108	Biofísica	02	-
FAMAT39207	Estatística Aplicada à Medicina Veterinária	01	-
FAMEV31608	Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	04	Ter disponibilidade nas segundas-feiras à tarde
IERI39201	Economia Rural	02	-

Código da disciplina	Nome da disciplina	Vagas	Requisitos adicionais
FAMEV31507	Tecnologia de Carnes, Pescado, Ovos, Produtos de Abelhas e Derivados	02	-
FAMEV31402	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	02	-
FAMEV31802	Biotecnologias da reprodução animal	01	-
GMV051	Obstetrícia Veterinária	01	O monitor deverá auxiliar nas aulas práticas de Obstetrícia Veterinária, buscando peças no frigorífico e auxiliando na execução das aulas praticas de estática fetal e cirurgias de teto
FAMEV31302	Atividades Curriculares de Extensão: Extensão Comunitária	01	Ter disponibilidade para terças-feiras à tarde e sábados pela manhã
FAMEV31703	Clínica Médica de Grandes Animais	03	Ter disponibilidade nas segundas-feiras à tarde (14hs até 17h) para acompanhar e auxiliar nas aulas práticas da disciplina
FAMEV30023	Medicina Veterinária Alternativa e Complementar	01	-
FAMEV31506	Semiologia Veterinária	04	Ter disponibilidade nas sextas-feiras à tarde (14hs até 17:40hs) para acompanhar e auxiliar nas aulas práticas da disciplina
FAMEV31601	Anestesiologia Veterinária	08	-
FAMEV31201	Anatomia dos Animais Domésticos	06	A forma de seleção e desempate será o maior CRA

Código da disciplina	Nome da disciplina	Vagas	Requisitos adicionais
FAMEV30026	Neuroanatomia dos Animais Domésticos	01	A forma de seleção e desempate será o maior CRA

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária** entre os dias **20/10 a 23/10**.

5.2. Como pré-requisito, o candidato deve ter sido aprovado previamente na disciplina para a qual está se candidatando.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se o critério de maior nota na disciplina para a qual está se candidatando.

5.4. Para as disciplinas FAMEV31201 e FAMEV30026, o critério de seleção será o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.5. Em casos de empate, será considerado o candidato com maior CRA.

5.6. Permanecendo o empate, serão utilizados os critérios, pela ordem: (1) candidato com maior idade, (2) candidato com mais tempo de curso.

5.7. Nos casos em que o candidato não alcançar os critérios de seleção definidos, será escolhido o candidato subsequente mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, a critério da necessidade da Coordenação do curso.

5.8. O candidato aprovado que desistir da vaga ou que não realizar o aceite no Portal do Estudante até a data de **07/10/2025**, cederá a vaga automaticamente para o candidato subsequente mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo Setor de Projetos (SEPDE).

5.9. O docente responsável pela disciplina poderá, a seu critério, ofertar mais vagas de monitoria além das previstas neste edital. Nesses casos, deverá comunicar à secretaria da coordenação em tempo hábil. O candidato subsequente poderá ser selecionado, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo SEPDE.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no dia 24/10/2025, no [sítio eletrônico do curso](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recursos ao resultado preliminar ocorrerá entre os dias **25/10/2025 e 26/10/2025**, por meio do envio de e-mail à coordenação do curso (veterinaria@fmvz.ufu.br) pelo candidato com justificativa fundamentada.

7.2. A análise dos recursos será publicada no dia **30/10/2025** no [sítio eletrônico do curso](#).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 será divulgado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no dia **30/10/2025**, no [sítio eletrônico do curso](#).

8.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de realizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **07/11/2025**, e apresentar-se ao(s) professor(es) da disciplina para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

8.3. O candidato selecionado deve acessar a [página da PROGRAD](#) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

9. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

9.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.

9.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

9.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

10. DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, serão destinadas 04 (quatro) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme o critério abaixo discriminado:

10.2. Maior CRA entre os estudantes selecionados para as monitorias.

10.3. Cada disciplina poderá ter, no máximo, 01 (uma) bolsa de monitoria remunerada aprovada.

10.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

11.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

11.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

12.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuados os auxílios de assistência estudantil.

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a

monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

12.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas, incompletas, e/ou não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

12.6. Este edital poderá ser alterado, substituído ou revogado a qualquer momento por interesse da administração, respeitando a ampla divulgação.

12.7. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail veterinaria@fmvz.ufu.br (atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h).

12.8. Este edital deverá ser amplamente divulgado.

ELIANE PEREIRA MENDONÇA

Coordenadora Substituta do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Portaria de Pessoal UFU Nº 4083, de 01 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira Mendonça**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 06/10/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6721193** e o código CRC **EDC543F5**.